



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 496

BAHIA - 11 de Março de 2026 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026*
- *HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 091/2025*
- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026*
- *NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - CRED Nº 001/2026*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 033/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DO ANALISADOR HEMATOLÓGICO COMPATÍVEIS COM A MARCA **SINSENG**, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO DESTES MUNICÍPIO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** A aquisição dos produtos inclui:

- 1. DILUTER SINSENG MAX S3** – Diluente solução iônica de condutividade específica, capaz de diluir o sangue em um ambiente estável para a realização de contagem celular. Galão com 20 litros. Composição: Sulfato de sódio, cloreto de sódio, tampão, estabilizante e água tipo 1.
- 2. LYSE SINSENG MAX S3** – Hemolisante auxilia na determinação da hemoglobina ao lisar as hemácias combinando-se com a hemoglobina para formar um composto estável, permitindo a contagem dos leucócitos. Frasco com 500 ml. Composição: Cloreto de sódio, surfactante e água tipo 1.
- 3. DETERGENTE PARA LIMPEZA – COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO SINSENG MAX-S3** Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. “SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO” - CONTEÚDO 50 mL Composição: Hipoclorito de sódio <10% Hidróxido de sódio < 5 N Água deionizada qsp

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 74, inc. I, o qual prevê a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, a aquisição dos reagentes hematológicos, compatíveis com o equipamento demonstrou ser a forma de satisfazer a dinâmica e particularidades necessárias para a contratação de uma empresa que supra as demandas do município.

Conforme se observa, a solução encontrada é aquisição de reagentes do analisador hematológico compatíveis com a marca **SINSENG**, para a realização de exames hematológicos prestados pelo laboratório deste município, devendo o fornecedor cumprir os requisitos estabelecidos para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

**CONTRATADA:** MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp  
**CNPJ:** Nº 07.776.581/0001-05.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do material contratado se dará em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

**ANÁLISE DE MERCADO:** O levantamento de mercado realizado no âmbito da presente contratação não se enquadra na lógica concorrencial típica aplicável a bens padronizados, considerando tratar-se de material específico, dotadas de identidade própria em razão da marca.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

**CONSIDERAÇÕES:** A presente contratação foi precedida de justificativa técnica fundamentada e parecer jurídico favorável, os quais atestaram, de forma convergente, a necessidade, a conveniência e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Diante de todo o exposto nos autos, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de fornecedor exclusivo.

**AUTORIZO**, ainda, a contratação direta da empresa **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp, CNPJ: Nº 07.776.581/0001-05, no valor GLOBAL de R\$ 16.606,12(dezesseis mil e seiscientos e seis reais e doze centavos)**, para a aquisição dos produtos descritos no respectivo processo administrativo, recomendando o regular prosseguimento das etapas subsequentes, especialmente a formalização do contrato administrativo e a devida publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios legais cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 11 de março de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 091/2025

**CREENCIAMENTO:** Nº 017/2025

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Consulta Médica na Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e tendo em vista os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 091/2025, que trata do CREENCIAMENTO Nº 017/2025, bem como considerando a regularidade documental e a economicidade das propostas apresentadas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de credenciamento, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

### CRENCIADA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL, CNPJ nº 06.058.917/0001-23.**

A presente homologação está em conformidade com as disposições legais vigentes e autoriza a formalização dos contratos de credenciamento com os fornecedores habilitados, nos termos do edital e das condições constantes em seus respectivos instrumentos contratuais.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 10 de março de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira  
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CNPJ Nº 13.848.041/0001-84

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL, CNPJ Nº 06.058.917/0001-23.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, IV, Art. 78, I e Art.79, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.897.124,00(dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e cento e vinte e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 11.03.2026 a 11.03.2027.

**Signatário:** Cidiclei Leite da Silva – Secret. Municipal de Saúde

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	<b>PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,</b> <b>ESPORTE E LAZER</b> Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: <a href="mailto:Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br">Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</a>	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	--	--

### NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA ME E MEI'S PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA.

1ª ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

No dia 04 de março de 2026 às 09:00hs, reuniram-se na sala de reunião da Seção de Licitação os membros da Comissão Municipal de Licitações, para a sessão de habilitação do credenciamento em epígrafe. Dado início aos trabalhos, procedeu-se a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, conforme previsto no edital, dos interessados no presente credenciamento, que encaminharam os documentos através da plataforma BLL. Constatou-se a inscrição das empresas abaixo:

**DEIVID MENDES DA SILVA**  
**CNPJ: 65.132.339/0001-97**

ITEM	LINHA
01	Poços / Chicão / Juazeiro / Jotobá/ Cerrado / Cristais / Lagoa de Candido / Flora

**CLODOALDO GOMES SOARES**  
**CNPJ: 34.117.255/0001-50**

ITEM	LINHA
02	Pintado / Saco de Pedra I / Saco de Pedra II / Lagoa do Maruá / Umbuzeiro / Altim / Flora



**IVANILSON DA SILVA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 28.220.120/0001-13**

ITEM	LINHA
03	Quixaba / Saco de Pedra / Mandacaru / Jacu / Queimada Nova

**WILLIAM VIANA MAIA**  
**CNPJ: 64.783.255/0001-50**

ITEM	LINHA
04	Cajueiro / Seis Tiros / Rodeador / Serra Negra/Ipuçaba



 PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: <a href="mailto:Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br">Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</a>	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	--

**ROBENILTON DE AMRIM MAIA**

CNPJ: 64.782.625/0001-35

ITEM	LINHA
05	Cajueiro, Seis Tiros, Rodeador, Serra Negra E Ipuçaba.

**ROBENILTON DE AMORIM MAIA**

CNPJ: 64.782.625/0001-35

ITEM	LINHA
06	Cajueiro / Seis Tiros / Rodeador / Serra Negra / Ipuçaba

**LUIZ ROBERTO GOMES VIEIRA**

CNPJ: 31.971.791/0001-20

ITEM	LINHA
07	Funda / Jacu / Olho D'Água / Mandacaru / Alagadiço / Quixaba / Queimada Nova.

**GILVAN PORTELA DE MATOS**

CNPJ: 65.133.671/0001-76

ITEM	LINHA
08	Flora / Pedra Preta / Saco De Pedra I / Saco Da Pedra II / Umbuzeiro / Estreito / Picada / Beira Rio P/Sede.

**EVERTON OLIVEIRA MATOS**

CNPJ: 65.147.502/0001-95

ITEM	LINHA
09	Fazenda Bela Vista / Alecrim / Braúna / Várzea Da Pedra II / Baixo/Barragem Do Giral / Flora

**ELAN CARLOS PEREIRA ALVES**

CNPJ: 5.344.361/0001-93

ITEM	LINHA
10	Beira Rio / Calumbi / Sede

**ALAN VIEIRA DE SOUZA**

CNPJ: 32.042.446/0001-75

ITEM	LINHA
11	Lagoa Das Covas / Mulungu / Várzea Da Pedra / Várzea Alegre / Largo / Queimada Nova

**EDUARDO PEREIRA MAIA**

CNPJ: 64.750.067/0001-26



ITEM	LINHA
12	Serra Negra / Ipuçaba

**MANOEL JONILSON SILVA**

CNPJ: 64.727.453/0001-05

ITEM	LINHA
13	Saco do Fogo II / Rodagem / Murzela / Peru / Mandu / Grama / Palmeiras / São Pedro / Arraial



 PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	<b>PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,</b> <b>ESPORTE E LAZER</b> Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: <a href="mailto:Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br">Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</a>	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	--	--

**MANOEL JONILSON SILVA QUELES**  
**CNPJ: 64.727.453/0001-05**

ITEM	LINHA
14	Criola / Murzela / Rodagem / Saco Do Fogo II / Peru P / Sede

**JOSEMAR RODRIGUES PORTELA**  
**CNPJ: 63.338.434/0001-16**

ITEM	LINHA
15	Picada / Curral De Embira / Pedrinhas / Saco Do Fogo / Fazenda Boa Esperança / Beira Rio

**SANDRO NEUTON RODRIGUES PEREIRA**  
**CNPJ: 65.228.898/0001-03**

ITEM	LINHA
16	Bela Vista I / Várzea / Bela Vista II / Lagoinha / Barreiro / Caldeirão / Canabrava

**SANDRO NEUTON RODRIGUES PEREIRA**  
**CNPJ: 65.228.898/0001-03**

ITEM	LINHA
17	Vargem / Bela Vista I / Bela Vista II / Lagoinha / Barreiro / Caldeirão

**WESLEY DOS SANTOS LEITE**  
**CNPJ: 65.194.884/0001-08**

ITEM	LINHA
18	Arraial / Vazante / Rodagem / Murleza / Saco Do Fogo / Mandu / São Pedro / Arraial

**WESLEY DOS SANTOS LEITE**  
**CNPJ: 65.194.884/0001-08**

ITEM	LINHA
19	Rodagem / Saco De Fogo II / Lagoa Da Crioula / Canela Dema / Mandasaia / Murzela



**WESLEY DOS SANTOS LEITE**  
**CNPJ: 65.194.884/0001-08**

ITEM	LINHA
20	Barreiro Branco / Morrinhos / Jacaré / Chapada Do Arroz / Riacho Frio / Serra Velha P / Sede

Em continuidade, registra-se que:

1 – os fiscais para comporem a Comissão incumbida de realizar a dita Vistoria Previa foram devidamente nomeados por meio PORTARIA Nº 078/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 (publicado no Diário Oficial do Município



	<p>PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: <a href="mailto:Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br">Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</a></p>	
---	--	---

na edição do dia 02 de Março de 2026);

2 – o **PRAZO** para que os licitantes apresentem os veículos e respectivos documentos:

- documento que comprove o vínculo do veículo com o licitante;
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- autorização especial para Transporte Escolar - emitido pelo DETRAN - vinculado ao veículo apresentado;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação - do motorista apresentado;
- documento que comprove o vínculo do motorista com o licitante;
- certidão NEGATIVA de prática de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses - emitida pelo DETRAN; e documentos complementares e relacionados à exigências citadas no Termo de Referência, visando a completa instrução do processo de vistoria, é de **16 a 20 de Março/2026**;

3 – a citada VISTORIA PREVIA será realizada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA.

4 – a NÃO apresentação dos veículos, motoristas ou documentos no prazo estabelecido implicará na sanção de MULTA de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Oliveira dos Brejinhos, em 11 de março de 2026

*Aline Silva de Araújo*  
Aline Silva de Araújo

Fiscal de Contrato do Transporte Escolar